

EDITAL

INSCRIÇÃO A BOLSAS-CARÊNCIA 2009 PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO RESIDENTES EM LAJEADO

A **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES**, fundação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.008.342/0001-09, com sede na rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, Lajeado, RS, comunica que o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES** receberá as inscrições ao processo seletivo para a concessão do auxílio financeiro previsto na Lei Orgânica Municipal - LOM, nas seguintes condições:

1. Seleção de alunos matriculados em cursos de graduação no Centro Universitário UNIVATES que demonstrarem **carência financeira e residência no município de Lajeado**, com recursos financeiros autorizados pela **Lei Municipal nº 8.118, de 4 de março de 2009**, regulados pelo **Convênio 031-01/09** entre o MUNICÍPIO e a FUVATES, no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

1.1. Aplicação dos recursos no pagamento parcial de mensalidades em B/2009, admitindo-se eventual inclusão de mensalidades inadimplidas em A/2009.

1.2. Limitação da bolsa individual em até **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais) e concessão por desconto nas mensalidades, exclusivamente para alunos de cursos de GRADUAÇÃO inscritos e classificados pelo presente Edital.

2. As inscrições dos alunos, carentes e residentes em Lajeado, devem ser presenciais e pessoais, no período de **4 de maio de 2009 a 16 de maio de 2009, em horário de expediente**, no **Setor de Atendimento ao Aluno**, no campus da UNIVATES, mediante a apresentação dos seguintes documentos e formulários anexos ao presente edital:

a) cópias do RG e CPF do candidato à bolsa e dos demais integrantes do grupo familiar;

b) de todos do grupo familiar: cópias da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do candidato à bolsa e dos demais integrantes do grupo familiar;

c) comprovante de rendimentos do candidato à bolsa e dos demais integrantes do grupo familiar, conforme as seguintes situações:

ca) se autônomo: declaração de rendimentos fornecida por profissional da área contábil (DECORE);

cb) se aposentado: cópia dos três últimos recibos de recebimento de provento, benefício ou aposentadoria;

cc) se empregado, privado ou público: cópia dos três últimos contracheques e cópia da carteira de trabalho ou ato de nomeação, se empregado público;

cd) se desempregado: cópia do seguro desemprego e da carteira de trabalho;

d) comprovante de residência: cópia da conta de luz, água ou telefone fixo (não sendo admitida conta de telefone móvel). Se a moradia não for própria, apresentar cópia do contrato de locação e do último comprovante do pagamento de aluguel ou cópia do pagamento da última prestação do financiamento;

e) se for o caso, laudo médico sobre doença grave no grupo familiar;

f) comprovante de matrícula de outros membros do grupo familiar em instituição de ensino superior paga, se for o caso.

2.1. Para efeito de prova de residência e caracterização de doença grave, a UNIVATES utiliza, por analogia, respectivamente, a Lei Federal nº 6.629/79, observado o item dois, alínea “d” do presente edital, e a Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23 de agosto de 2001 e suas alterações.

2.2. A UNIVATES e a Comissão de Seleção reservam-se o direito de:

- a) admitir a inscrição exclusiva de candidatos munidos da documentação completa, nos termos do presente Edital;
- b) conferir a autenticidade de comprovantes e a veracidade de informações prestadas;
- c) convocar o estudante ou terceiros para entrevista, se for o caso;
- d) requerer a apresentação de documentos complementares;
- e) efetuar verificações e diligências quanto à condição sócio-econômica do candidato, inclusive no endereço informado.

2.3. Eventual admissão de inscrição, cuja documentação revelar omissão de informações ou perfil incompatível com carência financeira, implicará em desclassificação automática, por exclusiva responsabilidade do estudante.

3. Não será admitida cumulatividade da bolsa da LOM com: a) desconto-funcionário da FUVATES; b) desconto de bolsa-estágio remunerado da FUVATES; c) desconto família concedido pela FUVATES.

4. A classificação submete-se ao índice de carência (IC), em ordem crescente, e será efetuada por Comissão de Seleção, coordenada pela UNIVATES, formada por 5 (cinco) membros: dois representantes da UNIVATES, um representante do DCE, um representante do Poder Executivo e um representante do Poder Legislativo.

4.1. Caso DCE, Poder Executivo de Lajeado ou Poder Legislativo Municipal não indicarem representante, no prazo oficiado, caberá exclusivamente à UNIVATES a designação de substituto(s).

4.2. As reuniões da Comissão de Seleção serão realizadas na UNIVATES em datas e locais previamente divulgados e serão públicas, isto é, será permitida a presença de qualquer interessado.

5. O IC será apurado, multiplicando-se a renda familiar bruta (RB) pelos fatores: a) M - moradia (1 = casa própria; 0,8 = se financiada ou alugada); b) DG - doença grave (0,8 = se existente no grupo familiar; 1 = se inexistente); c) P - matrícula em curso superior (1 = se apenas o candidato está matriculado; 0,8 = se outro membro do grupo familiar paga curso superior); e d) CS - escolaridade em curso superior (3= se o candidato já tem curso superior completo; 1 = se o candidato não tem curso superior completo). O resultado da multiplicação da RB com os fatores relacionados será dividido pelo número de membros do grupo familiar (GF), observando-se que o candidato integra o GF, apurando-se no resultado o índice de classificação. Fórmula: $IC = (Rb \times M \times DG \times P \times CS) / GF$.

5.1. Havendo coincidência de índices de carência (IC), o desempate será realizado pela Comissão de Seleção, que dará preferência ao estudante de menor idade, decidindo-se por sorteio, em eventual novo empate.

5.2. A Comissão de Seleção, em caso de inscrição de estudantes de uma mesma

família (irmãos, cônjuges, companheiros, pais e filhos), havendo classificação, selecionará apenas um membro, escolhendo, pela ordem, o de: a) menor idade; b) matrícula mais antiga na UNIVATES. Em caso de empate nos critérios, haverá sorteio.

6. A presente seleção seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA OU PRAZO
Inscrições	04/05/2009 a 16/05/2009
Divulgação do nome dos inscritos	18/05/2009
Publicação dos pré-classificados e suplentes	27/05/2009
Denúncias ou reclamações	28/05/2009 a 30/05/2009
Publicação da classificação definitiva	03/06/2009
Assinatura dos termos de concessão	03/06/2009 a 15/06/2009

6.1. As publicações serão realizadas no mural no Prédio 9, junto ao Atendimento ao Aluno e, especialmente, na internet, obrigando-se os candidatos a observar os prazos para assinatura dos respectivos termos de recebimento da bolsa auxílio, sob pena de convocação de suplente.

6.2. Os selecionados também serão informados individualmente pelo e-mail cadastrado na UNIVATES, sendo que a UNIVATES não responde por eventual erro cadastral, cabendo exclusivamente ao estudante interessado o acompanhamento das mensagens.

6.3. A UNIVATES poderá convocar suplentes de acordo com eventual saldo do auxílio.

7. Em caso de trancamento da matrícula ou cancelamento de disciplinas, o aluno já contemplado com a bolsa deverá restituir o valor recebido, podendo a Comissão de Seleção determinar a exclusão do nome do candidato no processo seletivo das bolsas no ano seguinte.

8. Para denúncia ou reclamação quanto a nomes na lista de carentes, os interessados terão prazo de 03 (três) dias, contados da divulgação dos pré-classificados.

8.1. Não havendo esclarecimentos suficientes e convincentes do aluno pré-classificado, o nome do candidato será excluído e convocado suplente.

8.2. Em caso de indícios ou comprovação de fraude, a UNIVATES poderá instaurar procedimento disciplinar na forma regimental.

8.3. Em caso de fraude, caso já tenha sido creditado o valor da bolsa, o aluno obrigará-se-á ao ressarcimento, na forma e no prazo de oito dias da notificação.

9. O presente Edital será publicado por: a) aviso em jornal local; b) comunicações na rádio UNIVATES FM; c) publicação integral no saite da UNIVATES, observado o item 9.1, a seguir.

9.1. A página da UNIVATES na internet é o meio oficial da publicação integral do processo seletivo, relação de pré-classificados e classificados e demais informações, sendo que esclarecimentos e dados complementares serão solicitados pelo endereço eletrônico do aluno.

10. O ato da classificação do aluno não obriga a FUVATES à concessão da bolsa se, independentemente do motivo, o MUNICÍPIO não liberar previamente os recursos da verba autorizada pela Lei nº 8.118/2009 e regulada pelo Convênio 031-01/09.

11. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, podendo ouvir a Reitoria da UNIVATES.

Lajeado, 24 de abril de 2009.

Roque Danilo Bersch
Presidente da FUVATES

Ney José Lazzari
Reitor da UNIVATES

Anexo: Cadastro e documentação.

ANEXO AO EDITAL DE 24/04/2009:

CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

Bolsas LOM 2009 (Inscrições: 04/05 a 16/05/2009)

1. IDENTIFICAÇÃO					
Nome do(a) aluno(a):					
Código:					
Data de nascimento: / /		Identidade:		CPF:	
Semestre:		Turno: () Diurno () Noturno			
Endereço completo:					
Bairro:		Fone/celular:		E-mail:	
CEP:		Cidade: LAJEADO/RS			
Nome do pai:					
Idade:		Identidade:		CPF:	
Nome da mãe:					
Idade:		Identidade:		CPF:	
2. GRUPO FAMILIAR (Incluído o aluno que ora se inscreve)					
Nome	Parentesco	Data de nasc.	Escolarid.	Profissão	Renda bruta(R\$)
TOTAL DA RENDA BRUTA R\$					
2.1 Profissão ou situação do(a) aluno (a) candidato(a):					
() Profissional liberal (autônomo)					
() Comerciante(a) ou industrial(a) () Comerciante ou industrial					
() Servidor(a) público(a) ou bancário(a)					
() Trabalhador(a) rural, temporário(a) ou eventual					
() Trabalhador(a) nos serviços domésticos, vendedor(a) ambulante ou artesão(ã)					
() Empregado na área de serviços em empresa privada					
() Desempregado(a)					
() Outra.					
Qual?.....					
...					
2.2. Condições de habitação			Tamanho		
() Própria / Quitada			() 03 quartos ou mais e 02 banheiros		
() Financiada, valor da prestação R\$			() 02 quartos e 01 banheiro		

2.2. Condições de habitação	Tamanho
() Alugada, valor do aluguel R\$	() 01 quarto e 01 banheiro
() outra (especificar):.....	() 01 ou nenhum quarto e banheiro coletivo

3. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Geladeira		TV por assinatura	
Televisão		Ar condicionado	
Freezer		Computador	
Forno elétrico		Acesso à internet	
Lavadora de roupas		Televisão a cabo ou satélite	
Fogão		Carro (ano/modelo)	
Lavadora de louças		Motocicleta (ano/modelo)	
Secadora de roupas		Equipamentos náuticos	
Aparelho de som		Assinatura de revistas	
Ar condicionado		Associação a clubes	
DVD		Empregado diarista	
Telefone convencional		Empregado mensalista	
Forno microondas		Idiomas (aulas especiais)	

4. HÁ DOENÇA GRAVE DO(A) ALUNO(A) OU DE OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR?

() Sim Parentesco: _____ Tipo de doença: _____

() Não

5. ALÉM DO CANDIDATO(A), HÁ ALGUM MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR QUE ESTUDA, SEM DESCONTOS, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES) PAGA?

() Sim Quantos: _____ Nome da IES: _____

Valor total da mensalidade R\$ _____

() Não

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto à UNIVATES/FUVATES, que todas as informações aqui prestadas expressam a verdade. Tenho ciência de que cabe exclusivamente a mim o ônus de informação complementar ou esclarecimento, sob pena de desclassificação. Da mesma forma, estou ciente de que a UNIVATES poderá cancelar o benefício concedido, havendo informações inverídicas. Autorizo ainda a exibição de meu nome e dados cadastrais, considerando que as reuniões da Comissão de Seleção serão públicas, na forma do Edital.

Lajeado, _____ de maio de 2009.

Assino:.....

COMPROVANTES QUE DEVEM SER APRESENTADOS OBRIGATORIAMENTE PARA INSCRIÇÃO

1. Cópias do RG e do CPF **de todos** do grupo familiar;
 - 1.1 Certidão de casamento, divórcio, óbito de integrante(s) do grupo familiar, de acordo com o caso;
2. Cópias da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física **de todos** do grupo familiar;
 2. Comprovantes de rendimentos **de todos** do grupo familiar, conforme as seguintes situações:
 - 2.1 - Se autônomo: DECORE (emitida por contador);
 - 2.2 - Se aposentado: cópia dos três últimos recibos (ou extrato bancário) de recebimento de provento, benefício ou aposentadoria;
 - 2.3 - Se empregado ou servidor público: cópia dos últimos três contracheques e cópia da carteira de trabalho ou ato de nomeação;
 - 2.4 - Se desempregado: cópia do seguro desemprego e da carteira de trabalho;
 - 2.5 - Se agricultor: declaração do sindicato rural dos rendimentos dos últimos 12 meses;
 - 2.6 - Se estagiário: cópia do contrato de estágio;
3. Comprovante de residência: cópia da conta de luz, água ou telefone fixo (não sendo admitida conta de telefone móvel). Se a moradia não for própria, apresentar cópia do contrato de locação e do último comprovante do pagamento de aluguel ou cópia do pagamento da última prestação do financiamento;
4. Se houver doença grave (nos termos da legislação federal) no grupo familiar, apresentar laudo médico comprobatório;
5. Comprovante de matrícula de outros membros do grupo familiar em Instituição de Ensino Superior paga, se for o caso.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA!!!